



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 221/69

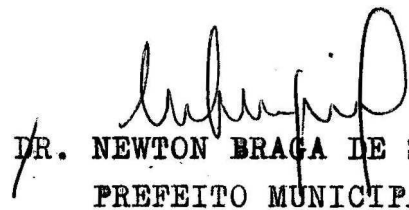
Súmula: Dá denominação à rua nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVA U PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada rua **HERMINIA ROLIM LUPION**, a existente nesta Cidade, ainda sem denominação, no bairro da Ronda, que inicia na rua Izidoro Doin indo terminar na confluência da Avenida Ponta Grossa com a Rua João Pessoa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 15 DE SETEMBRO DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL